

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2014

1 Ao dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do
2 COMUSAR situada na Rua Pedro Druszczyk, s/nº - complexo de saúde São Vicente de Paulo,
3 realiza-se a nona reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presente
4 o secretário executivo Victor Aurélio Antunes, a convidada Ana Paula Dias da Paz e os
5 seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio Arival Corrêa, Péricles Alves Pinto,
6 Moacir Marcos Tuleski Pereira, Neilor de Carvalho Paes, Gustavo Soares Almeida, Fabrício
7 de Lima Gomes de Melo, Lauri Anderson Lenz, Bruno Tonel Otsuka, Fernando Francisco de
8 Augustinho, José Luiz de Lima, Lidienne do Rocio Guerra Avelleda . Pauta da 9ª reunião: EIV
9 Alucora, Processo 11828/14 Rogério Wanderley Mikosz, Regimento Interno e Assuntos
10 Gerais. Lauri Anderson Lenz abre a reunião com o EIV Alucora, explicando o
11 empreendimento e lembrando que o zoneamento da área da empresa é industrial, mas na
12 região existe atividade turística também, fato que tem que ser levado em conta, e cita como
13 medida da Comissão do EIV para mitigar o impacto na paisagem urbana a arborização das
14 testadas do imóvel, formando uma cortina de vegetação, diminuindo o impacto visual. As
15 espécies e porte da vegetação será verificada junto a SMMA. Em discussão é decidido fazer
16 uma consulta a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP sobre o peso suportado pela
17 pavimentação da AV. Centenário em relação aos caminhões que trafegarão pelo local. É
18 colocada em votação a aprovação do EIV. Aprovado por unanimidade. Lauri Anderson Lenz
19 passa para o próximo assunto da pauta o processo 11828/14 - Rogério Wanderley Mikosz e
20 explica que o caso se enquadra na Lei 2.753/14, que diz que no Setor de Serviços, lotes com
21 área inferior a 1.000 m² e que a matrícula do imóvel seja anterior a promulgação da Lei no
22 2.160/10, os critérios de ocupação serão definidos pelo CMPD. Sendo assim o processo será
23 encaminhado para a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo para que nas próximas
24 reuniões retorne com parecer. Lauri Anderson Lenz passa para a leitura do regimento interno
25 com a consolidação das alterações propostas anteriormente, ajustes de redação e propostas
26 novas. Para a discussão no Conselho Pleno apenas as propostas de alteração do conteúdo
27 foram apresentadas. Os ajustes apenas de forma serão encaminhados e aprovados na
28 versão final do documento. No § 2º do Art. 1º foi feita a sugestão de alteração para o texto
29 “Para fins deste regimento interno, entende-se por Órgão Gestor do Plano Diretor o Núcleo de
30 Pesquisa e Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento ou outro que
31 venha a substituí-lo.”. No Art 2º a sugestão de alteração para o texto “O Conselho da Cidade
32 de Araucária tem por finalidade zelar pela elaboração, monitoramento, revisão, e aplicação
33 das leis integrantes e específicas e complementares do Plano Diretor e afins com a
34 participação dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada.”. No Art. 3º ficou definido,
35 em discussão, que como esse artigo depende para ser alterado de alteração da Lei
36 Complementar Municipal nº 005/2006, ficará como está e nas próximas reuniões poderá ser
37 elaborada proposta com novo texto para aproveitar e fazer a alteração junto com a revisão do
38 Plano Diretor em 2015. No § 1º do Art. 5º foi sugerida a inclusão de inciso com o seguinte
39 texto “O ato de eleição será presidido por representante do Órgão Gestor do Plano Diretor.”.
40 Ainda no inciso III do § 1º do Art. 5º foi sugerido a alteração de “...cinco dias úteis...” para
41 “...dez dias úteis...”. E no inciso VI a alteração do texto “... a entidade deve ser legalmente
42 constituída, reconhecida e registrada no município...” para “... a entidade deve ser legalmente
43 constituída, reconhecida e registrada no município a pelo menos 1 (um) ano...”. Na “alínea b”
44 do Art. 8º foi feita a sugestão de alteração para o texto “Abandono de cargo pela ausência do
45 Conselheiro Titular a seis reuniões mesmo sendo representado por seu suplente.”. E na
46 “alínea h” do Art. 8º, que ficou pendente das reuniões anteriores, ficou definido que
47 permanece o texto original. No § 7º do Art. 8º a alteração proposta foi para o seguinte texto
48 “Na extinção do mandato do Conselheiro Titular assumirá automaticamente o Conselheiro
49 Suplente, sendo que para a suplência será escolhido um novo membro do segmento. Quando
50 não houver listagem de suplência, a Mesa Diretora oficiará o segmento para que este indique
51 o novo representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias. No caso do não atendimento a

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2014

52 estes encaminhamentos o CONCIDADE/Araucária realizara nova eleição para preencher a
53 vaga desse segmento no prazo de mais 30 (trinta) dias.". No Art. 10 foi feita sugestão de
54 inclusão de inciso com o texto "Acompanhar anualmente indicadores de controle social como
55 o IDEB, expectativa de vida, renda per capita, GINI e outros.", e no inciso IV do Art 10 a
56 alteração com o seguinte texto "Deliberar e normatizar sobre os casos omissos da legislação
57 integrante do Plano Diretor e pertinente à gestão territorial.". No inciso X a sugestão foi alterar
58 o texto para "Convocar audiências e conferências públicas.". No inciso XI do Art. 11 foi feita a
59 sugestão de alterar a parte "Solicitar ao Presidente a presença ou a convocação de
60 interessado..." para "Solicitar ao Presidente a presença de interessado..." e ainda no inciso
61 XIV do Art. 11 alterar para o texto "Dar parecer, que pode ser via eletrônica, nos processos de
62 competência do CONCIDADE/Araucária.". No capítulo VI, Seção I - Do Conselho Pleno a
63 sugestão foi de retirar o § 2º do Art. 13 e incluir no Art. 31, sendo renumerado. No § 1º do Art.
64 16 foi definido a alteração do texto para "A mesa diretora será eleita pelos Conselheiros
65 Titulares, por cargo, por maioria simples e por voto secreto, tendo mandato de 02 (dois)
66 anos.". No Art. 26 a sugestão foi de alteração do texto para "Os técnicos do Poder Executivo
67 Municipal poderão compor as Câmaras Técnicas e as Comissões Especiais, a partir da
68 aprovação do Conselho Pleno, e fornecerão os subsídios que se fizerem necessários para
69 que as mesmas possam realizar os seus trabalhos.". No Art. 39, que ficou pendente das
70 reuniões anteriores, ficou definido que permanece no texto a palavra "resoluções". Antonio
71 Arival Correa termina a leitura e alterações do regimento interno e fica definido que o
72 documento na versão final, para ser aprovado nas próximas reuniões, será enviado
73 previamente aos conselheiros. Antonio Arival Correa continua a pauta e passa para assuntos
74 gerais. A ata da reunião do dia 03/11/14, que foi enviada previamente aos conselheiros, é
75 colocada em votação para aprovação. Aprovada por unanimidade. Antonio Arival Correa
76 solicita que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA para que
77 apresente o Plano de Saneamento em uma reunião do CMPD. Não havendo mais assuntos,
78 a reunião se encerrou às 17h e 30min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor
79 Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata.

80

81

82

83

84

Antonio Arival Correa

85 Presidente

Gustavo Soares Almeida

86 Conselheiro Titular Conselhos Municipais

Conselheiro Titular SMAG

87

88

89

90

Lauri Anderson Lenz

Bruno Tonel Otsuka

91 Conselheiro Suplente NPPU

Conselheiro Suplente SMMA

92

93

94

95

José Luiz de Lima

Moacir Marcos Tuleski Pereira

96 Conselheiro Titular SMFI

Conselheiro Suplente Regionais Urbanas

97

98

99

100 Fabrício de Lima Gomes de Melo

Neilor de Carvalho Paes

101 Conselheiro Suplente SMPL

Conselheiro Suplente SMUR

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2014

102		
103		
104		
105		
106	Lidienne do Rocio Guerra Avelleda	Fernando Francisco de Augustinho
107	Conselheiro Suplente SMSA	Conselheiro Titular SMED
108		
109		
110		
111	Victor Aurélio Antunes	Péricles Alves Pinto
112	Secretário Executivo	Conselheiro Titular Indústria e Comércio